

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei nº 192/77.

Aprova os Símbolos do Município: A BANDEIRA E O BRASÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criadas a Bandeira e o Brasão do Município de São Bonifácio, com as seguintes características:  
-A Bandeira, terá as medidas de 1,20x0,90, cortada no sentido transversal, terá a parte superior em cor azul, que simbolizará o céu, e a parte inferior em cor verde, que representará as árvores do Município.

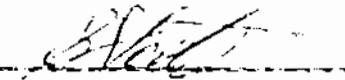
Além ao centro, um quadrado branco de 0,32x0,32 mts., e de cada lado o Escudo do Município(Brasão),Montes que representam a região montanhosa, árvores que representam a riqueza mineral da região, o sol, representando as águas e rios que são abundantes no Município, nos campos verdes, a exalta, simbolizando o esforço do homem da zona rural, os animais, base da pecuária da região, a cruz, representando a fé cristã do povo do Município.  
Ladeando a paisagem, à direita um pé de fumo, e à esquerda um pé de milho, produtos principais da agricultura. Abaixo, uma faixa com o nome do Município, ladeado pelas datas : de sua colonização e de sua criação.(1864-1962).

As cores usadas : azul(em dois tons), marrom, rosa e branco e verde.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Em 08 de setembro de 1977.

  
Eraldo Stock  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Ely  
S...  
S...